

DECISÃO CFO-SEC-45, de 06 de dezembro de 2006

**Homologa o resultado da eleição
processada em 10 de novembro de 2006, no
CRO-PE.**

O Presidente do Conselho Federal de Odontologia, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com o artigo 86 do Regimento Eleitoral, aprovado pela Resolução CFO-36, de 02 de dezembro de 2002, ?ad referendum? do Plenário,

DECIDE:

DECIDE:

Art. 1º. Proclamar o resultado da eleição processada no Conselho Regional de Odontologia de Pernambuco, no dia 10 de novembro de 2006, homologando a composição eleita para exercer o mandato de 17 de março de 2007 a 16 de março de 2009:

MEMBROS EFETIVOS CRO-PE-CD-Nº

Aron Coelho de Macêdo 2567

Breno de Albuquerque Mello 994 Edelweiss Barbosa Gomes Júnior 5131

Francisco Valverde de Carvalho Filho 4528

José Ricardo Dias Pereira 2815

MEMBROS SUPLENTE CRO-PE-CD-Nº

Carlos Alberto de Oliveira Gomes 4809

Cláudio Heliomar Vicente da Silva 5339

Francisco Veridiano Almeida 4182

Guaracy Lyra da Fonseca Júnior 4355

Jair Carneiro Leão 4340

João Batista Sobrinho do Nascimento Neto 3253

Kátia Virgínia Guerra Botelho 3043

Nivaldo Antonio Bernardo de Oliveira 3611

Paulo Fonseca Menezes Filho 5329

Williane Maria Marques da Costa 4481

Art. 2º. A Diretoria e a Comissão de Tomada de Contas do Conselho Regional de Odontologia de Pernambuco, para o biênio de 17 de março de 2007 a 16 de março de 2009, serão eleitas de acordo com o artigo 10 da Lei 4.324/64, combinado com os artigos 12 e 15 do Decreto 68.704/71.

Art. 3º. Esta Decisão entra em vigor nesta data.

Rio de Janeiro, 06 de dezembro 2006.

MARCO LUIZ MACEDO DE SANTANA,
CD
SECRETÁRIO-GERAL

MIGUEL ÁLVARO SANTIAGO NOBRE,
CD
PRESIDENTE